

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã.
- Despacho N.º 95/2022: (Aditamento ao Despacho n.º 48/2022)
- Implementação de Procedimento no Âmbito do Exercício do Direito de Preferência Pelo Município.
- Aviso: Abertura de procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã.
- Aviso: Abertura de procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Privada realizada no dia 11 de novembro de 2022.
- Anúncio DR: Regulamento n.º 1090/2022 - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 14887/2022 - Concurso Público para a Empreitada de obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada - Peso.

Pág. 04

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 20

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião de 23 de setembro de 2022, aprovou por maioria de votos, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões:

- a suspensão do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã por 75 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro e o artigo 4.º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril.

- a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã por 24 meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, contados da data de término do prazo inicialmente fixado, estabelecido pelo Edital n.º 788/2020 publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 134 de 13 de julho de 2020, acrescido do prazo de suspensão acima referenciado, ou seja a contar de 26 de setembro de 2022.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 3 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

DESPACHO N.º 95/2022

(Aditamento ao Despacho n.º 48/2022)

- IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELO MUNICÍPIO -

Considerando:

1. Que os pedidos de esclarecimento que, muitas vezes, são feitos por munícipes ou entidades bancárias relativamente ao exercício do direito de preferência pelo Município, impõem a necessidade de ser criado um **procedimento único** que seja seguido pelos interessados e que evite aqueles mesmos

pedidos.

2. Que o Município **tem de se pronunciar** em matéria de direito de preferência, nos seguintes casos:

- Nos casos referidos no DL n.º 89/2021 de 03 de novembro, se verificados os requisitos previstos no seu artigo 6.º;
- Nos casos em que o imóvel esteja inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do disposto no artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo DL n.º 307/2009 de 23 de outubro;
- Nos casos em que se pretende a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades definidas no artigo 29.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio;
- Nos casos em que se pretende a execução de planos de pormenor ou de unidades de execução, designadamente para reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, nos termos do estatuído no artigo 155.º do DL n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Nos casos de imóveis, ou partes de imóveis, nos quais se encontrem instalados estabelecimentos ou entidades reconhecidas como de interesse histórico e cultural ou social local, segundo o disposto no artigo 7.º, n.º 5 da Lei n.º 42/2017 de 01 de junho que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local;
- Nos casos de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção, nos termos estatuídos no artigo 37.º da Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro;
- Nos casos em que na venda de um imóvel, o valor pelo qual o IMT deveria ter sido liquidado exceda em, pelo menos, 30% ou em 5.000€ (cinco mil euros) o valor sobre o qual incidiu, conforme o disposto no artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (CIMT), aprovado pelo DL n.º 287/2003 de 12 de novembro.

3. Que, quando se trate da alienação de prédios rústicos, o Município **apenas tem de se pronunciar** nas situações previstas no artigo 1380.º do Código Civil (aprovado pelo Decreto-lei n.º 47344/66, de 25 de novembro), no artigo 26.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março) e no artigo 155.º do Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

4. Que o exercício do direito de preferência do Município é **exercido pelo Presidente da Câmara**, no seguimento da delegação concretizada através da deliberação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada no dia 22 de outubro de 2021, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1g) e 34.º, n.º 1 *a contrário* do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DETERMINO :

- A criação de um **formulário único** que deverá ficar disponível no Balcão Único e no site do Município, e que deverá ser preenchido pelos interessados - conforme documento ANEXO no presente despacho e que dele faz parte integrante.

- A **adoção do procedimento** que a seguir se descreve:

A) GERAL: O procedimento a seguir após a receção do formulário preenchido é o seguinte:

- Envio do pedido para o Departamento de Obras e de Planeamento, que confirmará se o caso em apreço cabe nas disposições legais referidas quanto ao direito de preferência do Município;
- Se não couber, o procedimento termina, sugerindo-se a notificação do interessado nos termos seguintes: Informa-se que, no caso em apreço, não estão preenchidos os requisitos legalmente previstos para o exercício ou não do direito de preferência pelo Município, pelo que não há fundamento para dar início a qualquer procedimento;
- Se se verificar uma das situações descritas no ponto 2, envio para o Sr. Presidente da Câmara, que decidirá se o Município exerce ou não o direito de preferência;
- Exercendo ou não, envio para os Serviços de Património para emissão de certidão.

B) CASA PRONTA: O procedimento a seguir quando os pedidos são submetidos pelo site Casa Pronta (através do e-mail info@cm-covilha.pt) é o seguinte:

- Recolha da informação sobre o imóvel considerando a referência mencionada no site;
- Solicitar ao requerente a documentação necessária (Caderneta Predial; cópia da descrição da Conservatória do Registo Predial; planta de localização e fotografia da frontaria do imóvel para posterior remessa ao Departamento de Obras e de Planeamento);
- Independentemente do exercício ou não do direito de preferência pelo Município, colocar a resposta no site e comunicá-la ao requerente;
- Se o Município não se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência, remeter ao requerente a decisão fundamentada de não pronúncia.

Covilhã e Paços do Concelho, 7 de novembro de 2022.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do executivo municipal, na reunião ordinária privada de 11 de novembro de 2022, foi determinado desencadear o procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de **Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico : info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 14 de novembro de 2022.

O Presidente,
Vítor Pereira

AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do executivo municipal, na reunião ordinária privada de 11 de novembro de 2022, foi determinado desencadear o procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de **Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano**, cujo regime jurídico foi aprovado pela Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso

no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 14 de novembro de 2022.

O Presidente,
Vítor Pereira

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 11 de novembro de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.outubro.2022, que autoriza a criação de uma quarta Equipa de Intervenção Permanente para o Corpo de Bombeiros da Covilhã

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os Outorgantes para a Requalificação da USF - Unidade de Saúde Familiar da Estrela; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 14.outubro.2022, sobre o assunto em apreço

Desencadear o procedimento para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano; e

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da

publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página de internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã

Desencadear o procedimento para a elaboração do projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã; e

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página de internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã

Aprovar e dar início ao procedimento para a elaboração do Projeto de Revisão do Acordo Coletivo de Trabalho do Município da Covilhã, concedendo 15 dias a todos os Sindicatos representativos de todos os trabalhadores do Município sindicalizados para prestarem os seus contributos para a elaboração do documento, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º do CPA

Aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, no que respeita à cláusula 1.ª, passando a ter a seguinte redação:

1. O presente Protocolo tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, da parcela de terreno com a área de 8.629,40 m² inscrita na matriz predial rústica da Freguesia da Boidobra sob o artigo 393, e descrito na Conservatória Predial sob o n.º 815 da sobredita freguesia, conforme Planta em anexo.

2. (sem alteração)

Ratificar o Contrato de Parceria celebrado em 14.outubro.2022 entre os Municípios do Fundão, Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida que tem por objeto estabelecer as condições e definir os termos da parceria para execução do estudo prospetivo sobre o Potencial Hídrico do Sistema Sabugal-Meimoa, Serra da Estrela e Ribeira da Basagueda, nomeadamente tendo em vista os usos múltiplos da água e a

sua compatibilização com o Regadio

Ratificar a celebração do Contrato Programa Tripartido ente o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, IP e a Câmara Municipal da Covilhã, que tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, nos termos do anexo técnico a este contrato

Aprovar:

- A celebração do contrato promessa de compra e venda, pelo valor de 109.000,00 € (cento e nove mil euros), livre de quaisquer ónus ou encargos, dos prédios a seguir identificados:

1) Prédio Urbano sito na Rua Jornal Notícias da Covilhã s/n (antiga Rua de Santa Maria) - Covilhã, UF de Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, inscrito na matriz predial urbana com artigo 315, descrito como prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com as coordenadas geográficas são Latitude 40°16'49.60''N e Longitude 7°30'24.60''W.

2) Prédio Urbano com a área de 120,00 m2, sito na Rua Jornal Notícias da Covilhã s/n (antiga Rua de Santa Maria) - Covilhã, UF de Covilhã e Canhoso, concelho de Covilhã, inscrito na matriz predial urbana com artigo 1845, descrito como terreno para construção, com as coordenadas geográficas Latitude 40°16'49.60''N e Longitude 7°30'25.10''W; e

- A celebração do contrato promessa de compra e venda, pelo valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), do espólio e arquivo documental afeto ao Jornal Notícias da Covilhã.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, destinada a assegurar o cumprimento deste e a boa execução dos trabalhos e autorizar a liberação parcial da respetiva caução

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obra de requalificação da Rua 30 de junho (EM504) entre a ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã, nos termos conjugados nas alíneas a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no valor de 6.699,29€ + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e são identificados nos mapas de quantidades de trabalho, sem prorrogação do prazo contratual por se considerar que os trabalhos a adjudicar serão executados em simultâneo com os trabalhos contratuais não prejudicando o normal desenvolvimento do plano de trabalhos aprovado

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no valor de 9.117,60 € + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e são identificados nos mapas de quantidades de trabalho; e

Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 15 dias

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Obra de requalificação da Rua 30 de junho (EM504) entre a ponte de Cantar galo e a Capela de São Domingos, Covilhã, no valor de 2.501,25€ + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e são identificados nos mapas de quantidades de trabalho; e

Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 5 dias

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de St.º António Covilhã, no valor de 6.420,98 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo de revisão extraordinária de preços da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão, no valor de 66.060,94 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no valor de 11.388,77 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da cidade da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção na área envolvente à Rotunda Ferro/Peraboa

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – Restauro de Pavimentos Existentes

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Execução da Escadaria em São Domingos - Cantar Galo

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Covão

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de obras de Beneficiação da Drenagem de Esgoto Doméstico nas Instalações da Extensão de Saúde de Vila do Carvalho

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa das Hortas do Rego – Estrada Municipal 510, 63 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar a alteração do ordenamento do estacionamento na Av. 8 de março – Bairro S. Salvador – Teixoso:

- Reconversão do lugar de estacionamento em causa em lugar de estacionamento público de uso generalizado, sem restrições, devendo para isso ser removida a placa adicional, com a inscrição AMBULÂNCIA E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES 1 LUGAR, que se encontra fixa ao sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado; e

Revogar a deliberação de Câmara Municipal de 06.junho.2022

Aprovar o ordenamento do trânsito no Largo do Cabecinho – Sobral de São Miguel:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição - C16 - Paragem e estacionamento proibidos - (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), conforme sinalizado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Direita – S. Jorge da Beira:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) em ambos os sentidos da rua Direita, onde a plataforma da rua é mais estreita, conforme sinalizado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua Conde Ericeira - Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação - H1 - estacionamento autorizado, complementada com a peça desenhada anexada à mesma etapa, com correção da inscrição na placa adicional para USO EXCLUSIVO DA ORDEM DOS ADVOGADOS e a colocação de uma segunda placa adicional com a inscrição 4 lugares

Aprovar o ordenamento do trânsito no Largo da Estação - Covilhã:

- Para melhor regulamentação da circulação de viaturas no largo da estação que seja complementada a sinalização vertical de trânsito existente com mais dois sinais verticais de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) e mais dois sinais verticais de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), colocados em postes e na base destes será colocada balizas cilíndricas refletoras. No pavimento do largo da estação será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca M15A - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por

linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída), conforme sinalizado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a atribuição de subsídio no valor total de 8.372,90 € (oito mil, trezentos e setenta e dois euros e noventa centimos) de acordo com o quadro anexo

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração e apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso, sendo o montante máximo a transferir no valor de 4 326,96 € (quatro mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e seis centimos), repartidos por frações mensais de 393,36 € (trezentos e noventa e três euros e trinta e seis centimos), para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições no Ano Letivo 2022/2023

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração e apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, sendo o montante máximo a transferir no valor de 4 326,96 € (quatro mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e seis centimos), repartidos por frações mensais de 393,36 € (trezentos e noventa e três euros e trinta e seis centimos), para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições no Ano Letivo 2022/2023

Desencadear o procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social; e

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 7, 2.º Dt., Teixoso (T2), ao munícipe António Cardoso do Vale Gomes

Atribuir a habitação municipal sita Rua das Cezideiras, Bloco 19, 1.º Dt., Boidobra (T3), ao munícipe Bruno Miguel Sérgio Simões

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Ribeiro da Relva, Bloco B, 1.º Direito, Vila do Carvalho, (T3), à município Francisca Augusta de Sousa Sampaio Pires

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, r7chão Esq., Teixoso (T2), à município Águeda Quintela Mesquita

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, 2.º Esq., Teixoso (T3), ao município Feliciano Vicente Cardoso

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Rua do campo, Bloco 21C, 1.º Fte., Tortosendo (T1), ao município Joaquim Alexandre Seixas Maia

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do cabeço, Bloco 1, 23ª, 3.º Esq., Tortosendo (T2), ao município Fernando Vicente Campanudo

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e Grupo Instrução do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o

Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santos António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o Grupo Educação e Recreio Campos Melo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2023, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração de Protocolo de Parceria entre o

Município da Covilhã, a Freguesia da Erada, a Universidade da Beira Interior e a Associação de Apoio à População Eradense, e tem o objetivo de promover a autonomia, a saúde e o bem-estar das pessoas que dele irão usufruir, no âmbito do Programa Piloto MAIS - Movimento e Autonomia para Idosos com Saúde e estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas entre as partes

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 11156P202202, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico do Refúgio, no que respeita às cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.ª

Aprovar a celebração de Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica do Paul, através da de uma comparticipação financeira no montante de 1235,06€ (mil, duzentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos) para apoio às atividades desenvolvidas no presente ano

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico do Ourondo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), para apoio nas despesas inerentes às atividades a desenvolver no âmbito da Geminção com a Commune de Berstett

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.015,51€ (três mil e quinze euros e cinquenta e um cêntimos), para apoio na execução das suas atividades

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 11 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Regulamento n.º 1090/2022

Sumário: Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã.

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 56.º do mesmo diploma, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2022, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de setembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, pelo que, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à sua publicação.

27 de setembro de 2022. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã

Preâmbulo

O Regime Jurídico das Autarquias Locais — aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro — “aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”. O artigo 24.º estatui que a Assembleia Municipal tem as “competências de apreciação e fiscalização e as competências de funcionamento” previstas no diploma referido. No presente caso, releva o artigo 25.º, n.º 1 j) que estabelece ser da competência daquele órgão “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

De modo a concretizar a disposição legal que ora se transcreveu, revela-se necessárias regulamentares as formas de apoio às freguesias, permitindo, desta forma, uma maior proteção dos interesses da população no seu todo e uma maior aproximação a esta. Para tal, tem de ser criado um instrumento que garanta, de forma clara, simples e transparente, uma articulação idónea entre a atribuição de apoios às freguesias e a desejada promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.

Considerando as competências dos órgãos das autarquias locais, temos o entendimento de que o órgão que permitirá a articulação pretendida é a Câmara Municipal da Covilhã.

Face a todo o exposto, nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º, n.º 1 g) e j) e 33.º, n.º 1 A) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procede-se à elaboração do presente Regulamento cujo objetivo é criar um mecanismo uniformizador, transparente e equitativo de atribuição de apoios às freguesias do Município da Covilhã.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras relacionadas com as formas de apoio pelo Município da Covilhã às freguesias que o constituem, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.



Artigo 2.º

Finalidades

A atribuição de apoios às freguesias tem as seguintes finalidades:

Apoiar, de forma criteriosa, as iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse municipal;

Apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município da Covilhã;

Apoiar os investimentos a realizar com obras de construção, conservação de instalações e/ou equipamentos, assim como a modernização dos serviços afetos ao desenvolvimento das atividades das freguesias ou por estas propostas.

Artigo 3.º

Tipos de Apoio

1 — O presente Regulamento prevê os seguintes tipos de apoio:

a) Apoio a atividades regulares, necessárias para o normal desenvolvimento dos programas e ações apresentados no plano de atividades das freguesias;

b) Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização;

c) Apoios financeiros pontuais para atividades diversas;

d) Apoios logísticos e técnicos pontuais;

2 — Os tipos de apoio mencionados nas alíneas a), b), e c) são objeto de fundamentação e análise, sendo a sua aprovação da competência da Câmara Municipal da Covilhã.

3 — Os apoios logísticos e técnicos pontuais são objeto de fundamentação e análise específica e são da competência do Presidente da Câmara, ou em quem este delegue.

4 — À Câmara Municipal da Covilhã fica reservado o direito à atribuição de apoios extraordinários mesmo que as circunstâncias concretas não se enquadrem no presente Regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.

Artigo 4.º

Apoio a Atividades Regulares

1 — O apoio a atividades regulares consubstancia-se na atribuição de apoios financeiros e logísticos.

2 — Este apoio por ser feito das seguintes formas:

Apoio financeiro às diversas atividades;

Apoio financeiro na divulgação das atividades a realizar;

Utilização de instalações do Município da Covilhã para realização de exposições, exposições e outras atividades;

Utilização de transportes municipais;

Ações de formação, cursos, ateliers, colóquios, encontros, seminários.

Artigo 5.º

Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização

1 — O apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização destina-se a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da sua atividade.



2 — Este apoio pode ser feito das seguintes formas:

Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas freguesias;

Apoio técnico na elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução de instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas freguesias;

Cedência de prédios ou frações para instalação das suas sedes ou equipamentos de utilização pública;

Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos;

Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.

Artigo 6.º

Apoio Financeiro Pontual

Este tipo de apoios está destinado a iniciativas de caráter único e pontual que se possam vir a desenvolver na freguesia com um impacto comunicacional de âmbito regional ou nacional e são avaliadas mediante candidatura efetuada descrevendo de forma detalhada o evento, o seu orçamento, estimativa de visitantes entre outros elementos que se julguem importantes para justificar a candidatura.

Artigo 7.º

Apoios logísticos e técnicos pontuais

1 — Os apoios logísticos pontuais podem ser de:

- a) Equipamentos;
- b) Material;
- c) Viaturas e máquinas (com ou sem motorista);

2 — Os apoios logísticos devem ser solicitados com uma antecedência mínima de 30 dias, podendo em casos devidamente justificados e urgentes esse período ser reduzido.

3 — Os pedidos de apoio logístico necessitam de ser devidamente justificados, e acompanhados de elementos que permitam de forma mais rápida e célere aos Serviços Municipais avaliarem a disponibilidade e período durante o qual o apoio é prestado.

4 — O apoio técnico prestado, será sempre através dos recursos humanos do Município, nomeadamente nas seguintes áreas: Recursos humanos; Contratação Pública; Serviços jurídicos; Elaboração e/ou acompanhamento de projetos; Fiscalização e acompanhamento de obra pública; Topografia; Planeamento e ordenamento do território; comunicação e protocolo; Sistema de contabilidade; candidaturas a programas de financiamento comunitários e nacionais; formação de quadros.

5 — Os pedidos de apoio técnico necessitam de ser devidamente enquadrados em termos das áreas e unidades orgânicas municipais enunciadas no ponto anterior e a sua prestação está sujeita a disponibilidade dos Serviços Municipais;

Artigo 8.º

Requisitos

Podem ser beneficiários dos apoios previstos no presente Regulamento as freguesias que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada relativamente ao estado, à Segurança Social e ao Município da Covilhã.



Artigo 9.º

Prazo de Entrega dos Pedidos

1 — As freguesias interessadas nos apoios descritos nos artigos 4.º e 5.º devem apresentar requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, a solicitar os apoios pretendidos para o ano seguinte até ao dia 30 de setembro do ano anterior ao da execução da respetiva iniciativa, projeto, evento ou atividade, de modo a que tal seja inscrito no Plano de Atividades e no Orçamento do Município da Covilhã, sem prejuízo do número seguinte.

2 — O prazo estabelecido no número anterior é dispensado nos pedidos de apoio a iniciativas, projetos, eventos ou atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, podendo estes ser apresentados à Câmara Municipal da Covilhã a todo o tempo, desde que existam razões de interesse municipal devidamente fundamentadas que o justifiquem.

3 — Os pedidos serão analisados pelos serviços competentes da Câmara Municipal da Covilhã que, com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e nas regras orçamentais aplicadas à despesa pública, procederá à elaboração de proposta fundamentada que será submetida à Câmara Municipal da Covilhã para apreciação e decisão.

4 — Em ano de eleições, o prazo fixado no n.º 1 será determinado considerando a data estabelecida para a realização das mesmas.

Artigo 10.º

Instrução dos Pedidos

1 — Em cada ano, o Município da Covilhã deve identificar as áreas prioritárias de atuação, considerando o(s) seu(s) plano(s) estratégico(s) (ex.: cultura, desporto, ação social, urbanismo, outros) ou a(s) prioridade(s) de financiamento (ex.: rede de miradouros, percursos, espaços de lazer, outros).

2 — Os pedidos de apoio devem indicar, em concreto, o fim a que o mesmo se destina, sendo obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos e documentos, quando aplicáveis:

Identificação completa da entidade requerente;
Indicação dos objetivos, caracterizando as ações desenvolvidas ou a desenvolver;
Indicação dos apoios solicitados ou que se pretenda solicitar junto de outros organismos;
Indicação dos meios e apoios já assegurados;
Indicação dos prazos e fases de execução;
Indicação do orçamento;
Indicação dos meios de divulgação/promoção utilizados ou a utilizar;
Indicação do público-alvo;
Indicação de outros elementos que se considerem relevantes.

3 — No âmbito do apoio a obras de beneficiação ou conservação, devem constar, obrigatoriamente, do pedido:

No caso de obras:

Justificação da necessidade da obra para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;
Parecer prévio da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da lei quando necessário;
Calendarização da execução da obra;
Estimativa orçamental da obra e encargos inerentes.

No caso de equipamentos ou viaturas:

Justificação da necessidade do(s) equipamento(s) a adquirir para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;
Valor de aquisição do(s) equipamento(s) pretendido(s), mediante junção de orçamento da empresa fornecedora.



Artigo 11.º

CrITÉRIOS de Atribuição

Constituem critérios de atribuição dos apoios solicitados:

Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
Recursos humanos, materiais e entidades locais envolvidas;
Número potencial de beneficiários e público-alvo dos projetos ou atividades;
Adequação do orçamento previsto às atividades a realizar;
Utilização de estratégias de divulgação e promoção;
Parcerias e envolvimento das populações;
Apoios atribuídos em anos anteriores;
Capacidade de autofinanciamento e de diversificação das fontes de financiamento.

Artigo 12.º

Concorrência de Candidaturas

Em caso de concorrência de candidaturas, a sua ordenação será feita com base na aplicação dos critérios previstos no artigo anterior.

Artigo 13.º

Condicionamento à Atribuição

A atribuição de apoio financeiro fica condicionada à verba inscrita para o efeito no Orçamento da Câmara Municipal da Covilhã para o ano civil a que respeita a candidatura.

Artigo 14.º

CrITÉRIOS de Exclusão

Serão excluídos do apoio municipal as freguesias que:

Entreguem as candidaturas fora do prazo estabelecido;
Pressem falsas declarações;
Não entreguem os documentos exigidos no presente Regulamento;
Tenham incumprido compromissos anteriormente assumidos com o Município da Covilhã no âmbito da atribuição de apoios.

Artigo 15.º

Contratualização

1 — Os apoios financeiros são atribuídos mediante a celebração de protocolos, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com o interesse de ambos os contraentes, salvaguardando-se sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar em prol dos interesses das populações.

2 — Nos casos devidamente justificados, pode a Câmara Municipal da Covilhã sujeitar outras formas e tipos de apoio à celebração de protocolos.

Artigo 16.º

Publicidade

Para além de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas entre os contraentes, as freguesias apoiadas ao abrigo do presente Regulamento comprometem-se a inserir em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos, a menção “apoiado pela Câmara Municipal da Covilhã”.



Artigo 17.º

Pagamentos

1 — Os pagamentos serão satisfeitos após pedido efetuado pela freguesia e:

No caso de obras, após a realização de uma vistoria documentada por parte dos serviços técnicos do Município da Covilhã;

No caso de equipamentos ou viaturas, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa.

2 — A forma de pagamento será estabelecida considerando a situação em concreto.

Artigo 18.º

Controlo da Aplicação dos Apoios Atribuídos

1 — A Câmara Municipal da Covilhã pode, a todo o tempo, solicitar aos beneficiários de apoios a apresentação de relatório detalhado da execução dos mesmos, acompanhado de relatório financeiro.

2 — As freguesias abrangidas pela atribuição de apoios, ao abrigo do presente Regulamento, deverão proceder à sua devolução se obtiverem financiamento ao abrigo de programas de apoio nacionais ou comunitários para o efeito.

Artigo 19.º

Incumprimento

1 — O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos protocolos constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.

2 — Caso se verifique a impossibilidade de os apoios atribuídos serem aplicados de acordo com o objeto previsto, as freguesias beneficiárias devem, atempada e fundamentadamente, comunicar à Câmara Municipal da Covilhã as respetivas alterações, sob pena de anulação do procedimento e, se for o caso, restituição das verbas atribuídas.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento das regras e condições estabelecidas nos protocolos podem condicionar a atribuição de novos apoios financeiros às respetivas freguesias.

Artigo 20.º

Dúvidas e Omissões

Eventuais dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como casos omissos serão submetidos à Câmara Municipal da Covilhã para decisão.

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

315775678

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 15 de novembro de 2022

Número 220

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 14867/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhosa

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para a Empreitada de obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada - Peso

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção (Estaleiro, rede de drenagem de águas pluviais), conforme mapa de quantidades.



Tipo de Contrato Principal: Obras
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 34,500.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45232130
Valor: 34,500.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_189/2022
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não
Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES
Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO
O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
País: PORTUGAL
NUT III: PT16J
Distrito/Região: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Peso e Vales do Rão

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Prazo de execução do contrato (prazo inicial sem incluir renovações): 45 dias
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?
Sim

Tipo:
Avará de Empreiteiro de Obras Públicas
Descrição:

Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a 6ª subcategoria da 2ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

8.2 - Informação sobre contratos reservados



Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://www.vortal.biz/pt-pt/login/>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Proposta de preço mais baixo

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA



N.º 14887

15 de novembro de 2022

Pág. 4

20221115

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415877835



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

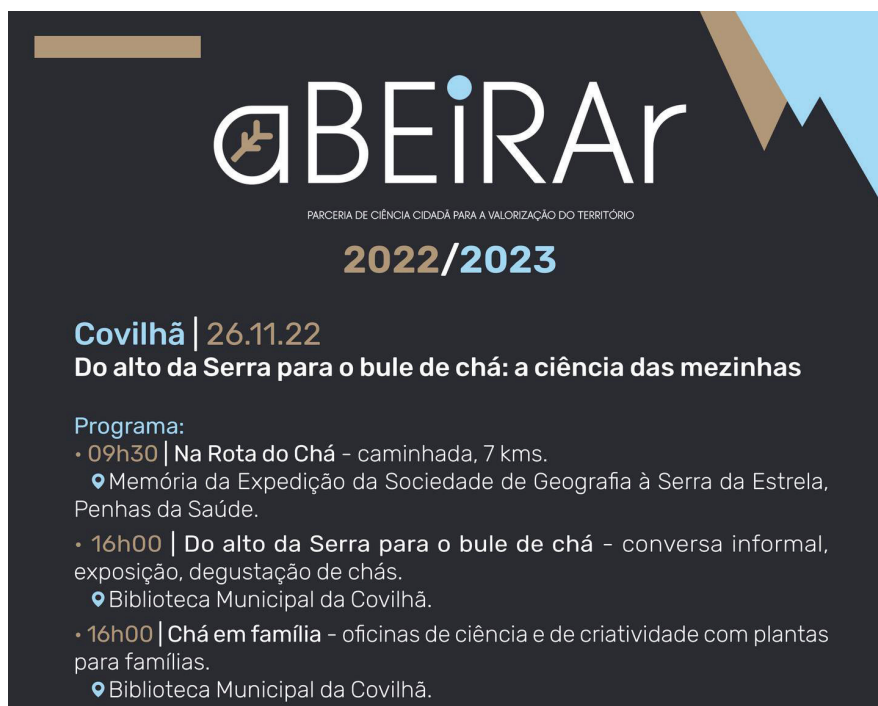
- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/11/09	DES	INDEFERIDO	3549/22	2022/07/21	81/20	JOÃO MANUEL NASCIMENTO DIAS LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR	QUINTA NOVA, TEIXOSO COVILHÃ E CANHOSO	Rejeição liminar de pedido de legalização.
2022/11/09	DES	INDEFERIDO	5360/22	2022/11/02	290/02	ÂNGELA YOLANDA SILVA ARAÚJO AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	NAVE DA AREIA, LOTE 21 CORTES DO MEIO	Projeto de arquitetura.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	4931/22	2022/10/10	48/95	JOAQUIM CARAPITO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (3 FOGOS) - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 60, BAIRRO MUNICIPAL, RUA N.º 7 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de legalização com execução de obras.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	5061/22	2022/10/14	84/22	OLINDA MARIA FERREIRA PRATA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	TRAVESSA DAS LAGES, N.º 12 ORJAIS	Projeto de arquitetura.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	5349/22	2022/11/02	111/21	CATARINA RODRIGUES GONÇALVES MORADIA UNIFAMILIAR	RUA VIRIATO, N.º 12, PINHAL DO GAITEIRO, BAIRRO DA BIQUINHA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	5328/22	2022/11/02	411/22DIV	DIAS ÚTEIS, LDA. ARMAZÉM	RUA DA INDÚSTRIA N.º 12, SENHOR DE JESUS, ESTRADA DE ALDEIA DO CARVALHO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	5074/22	2022/10/14	68/99	JOSÉ AFONSO ANTUNES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	TRAVESSA DO FORNO, N.ºS 48 E 58, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2022/11/09	DES	DEFERIDO	5179/22	2022/10/24	391/22DIV	RICARDO JORGE SOARES VIANA OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 1 E 5 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2022/11/11	DES	DEFERIDO	5462/22	2022/11/08	204/18	SÉRGIO MIGUEL RAMOS PINHEIRO LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO DESTINADO A CÂMARA FRIGORÍFICA	CAMINHO DAS QUINTARIAS, N.º 3 VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Autorização de utilização.
2022/11/11	DES	DEFERIDO	5429/22	2022/11/07	68/22	MARCO PAULO BERNARDO ARAÚJO ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	RUA CHÃO DO MOINHO, CASEGAS CASEGAS E OURONDO	Emissão de alvará de licença.
2022/11/11	DES	DEFERIDO	5412/22	2022/11/04	81/96	JOSÉ DA NAVE BAPTISTA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO PINHEIRO, N.º 11, VALE FORMOSO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Autorização de utilização.
2022/11/13	DES	INDEFERIDO	5348/22	2022/11/02	231/16	CHERRY DELIGHT HOUSE, LDA. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS	RUA DR. JOSÉ CARVALHO, N.º 71 PAUL	Isenção ou redução de taxas.
2022/11/13	DES	DEFERIDO	5483/22	2022/11/09	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA CENTRO INTERPRETATIVO E ETNOGRÁFICO DO AZEITE	RUA DAS LARANJEIRAS/RUA DIREITA N.º 14, COUTADA BARCO E COUTADA	Isenção de taxas.
2022/11/13	DES	DEFERIDO	5533/22	2022/11/10	49911	CARLOS MANUEL LOURENÇO PRAZERES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA DO PIO N.º 24, GIBALTAR, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Constituição de prédio em regime de propriedade horizontal.
2022/11/13	DES	DEFERIDO	5379/22	2022/11/03	10/83	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS RECONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL PAROQUIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS	JUNTO À EM, LARGO DA SOBREIRA ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS	Pedido de isenção de taxas referente a concessão de autorização de utilização.
2022/11/13	DES	DEFERIDO	5245/22	2022/10/25	124/22	GP BUILDING, LDA. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA	ALAMEDA DOS TEUCRIUNS, N.º 9 TEIXOSO E SARZEDO	Atribuição de número de polícia.
2022/11/13	DES	INDEFERIDO	5260/22	2022/10/26	108/20	LEITÃO RODRIGUES - UNIPessoal, LDA. HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	ESTRADA DO SINEIRO, N.ºS 15, 17, 19, 21 E SÓTÃO COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/11/13	DES	DEFERIDO	5427/22	2022/11/04	170/20	MÁRCIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS	LARGO DA RAMALHA, N.º 25 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas da concessão de autorização de utilização.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5587/22	2022/11/11	80/21	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DA ERADA ARRANJO URBANÍSTICO DOS TRIGAIS – ZONA DE LAZER E EDIFÍCIOS DE APOIO	FIGUEIRAS ERADA	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5523/22	2022/11/10	79	JOÃO DUARTE PEREIRA LEITAO ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, LOTE 1	BOIDOBRA BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para dar resposta a notificação.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	4770/22	2022/09/29	174/05	JOÃO JOSÉ DUARTE DOS PRAZERES LEGALIZAÇÃO DE UMA CASA DE ARRUMOS - EXPOSIÇÃO	SÍTIO DO ESPERTIM, N.º 10 TORTOSENDO	Legalização.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5590/22	2022/11/14	51679	VESTICON - INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E VESTUÁRIO, LDA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL (CONFEÇÃO - AVERBAMENTO DE ALVARA	SÃO TIAGO - BAIRRO DO CABEÇO TORTOSENDO	Averbamento de titularidade do alvará de licença de utilização.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5557/22	2022/11/11	312/17	JORGE SOARES CASACA LEGALIZAÇÃO	SÍTIO DA AÇORDA, 26 RESIDENCIAL ESTRELA DO ZÉZERE ORJAIS	Prorrogação de prazo.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5484/22	2022/11/09	81/20	JOÃO MANUEL NASCIMENTO DIAS LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR	QUINTA NOVA, TEIXOSO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.
2022/11/14	DES	DEFERIDO	5532/22	2022/11/10	49911	CARLOS MANUEL LOURENÇO PRAZERES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA DO PIO, N.º 24, GIBALTAR, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5071/22	2022/10/14	4169	PORTORESERVA INVESTIMENTO, LDA. REMODELACÃO DE UM EDIFÍCIO FABRIL - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	RUA CAPITÃO JOÃO DE ALMEIDA COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5506/22	2022/11/09	41339	ALBINO AFONSO SANTARÉM MORADIA	RUA AUGUSTO LOPES TEIXEIRA, N.º 59 E N.º 61 - POUSADINHA CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Autorização de utilização.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5581/22	2022/11/11	120/18	CONSTRUÇÕES FERNANDES & F. S.A. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	URB. RIBEIRO DE FLANDRES, LOTE 24 COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5621/22	2022/11/15	328	JOSÉ MARTINS ROCHA MORAIS ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA VÁRZEA	QUINTA DA VÁRZEA TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5070/22	2022/10/14	108/22	PORTORESERVA INVESTIMENTO, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (8 FOGOS) - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	FONTE DO LAMEIRO COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2022/11/15	DES	DEFERIDO	5419/22	2022/11/04	171/21	ÂNGELA CRISTINA MADEIRA VIOLA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (N.º 1 DO ART.º 62.º DO RJUE - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO)	AVENIDA SÃO SALVADOR, N.º 49 TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2022/11/16	DES	DEFERIDO	5490/22	2022/11/09	299/98	AQUILINO GOMES SILVA, UNIPessoal, LDA. AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE	QUINTA DAS POLDRAS LOTE 15 SÃO MARTINHO	Averbamento do processo
2022/11/17	DES	DEFERIDO	5478/22	2022/11/09	329/17	EUGÉNIO LUÍS SÁ GASPAR PRÉDIO HABITACIONAL	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/11/17	DES	DEFERIDO	5631/22	2022/11/15	149/21	JOÃO MANUEL DOS SANTOS HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA	SÍTIO DAS VINHAS - RUA DA FONTE VELHA DOMINGUIO	Licenciamento.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/11/17	DES	DEFERIDO	5489/22	2022/11/09	104/22	MARIA MANUELA MATIAS NUNES TOMÉ LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA	MEÇÕES FERRO	Autorização de utilização.
2022/11/17	DES	DEFERIDO	5494/22	2022/11/09	16590	ANTÓNIO NUNES PIMENTA E OUTROS INÍCIO DE OBRAS SUBMETIDAS A LICENCIAMENTO/ COMUNICAÇÃO PRÉVIA	RUA MATEUS FERNANDES, N.º 52 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5570/22	2022/11/11	56/22	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ SERVIÇOS - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	SERRA OU QUINTA DO RIBEIRO DA ÁGUA ALTA COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/11/18	DES	INDEFERIDO	5619/22	2022/11/15	136/03	ANTÓNIO JOSÉ RAMOS SARDINHA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS	TRAVESSA DA TRAPA COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5542/22	2022/11/10	391/22DIV	RICARDO JORGE SOARES VIANA PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 1 E 5 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas em 50 % do valor.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5239/22	2022/10/25	161/18	SAMIRI - CONSTRUÇÕES - UNIPessoal, LDA. RENOVAÇÃO DA LICENÇA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - JUNCÃO DE ELEMENTOS, EM RESPOSTA À NOT.	RUA RIBEIRA DE ÁGUA ALTA, N.º 18, CAPELA OU POLITO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Licença especial para conclusão de obras.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5662/22	2022/11/16	134/22	ANTÓNIO JOSÉ MARROCANO AFONSO ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR	SÍTIO DE ALVARES FERRO	Projeto de arquitetura.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5668/22	2022/11/16	276/17	JOÃO PEDRO DE MATOS COELHO RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MUDANÇA DE USO DE EDIFÍCIO	LARGO DA INFANTARIA XXI, N.ºS 28 A 32, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Redução do valor de taxas em 50%.
2022/11/18	DES	DEFERIDO	5584/22	2022/11/11	48488	MESSIAS DE JESUS FERREIRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO (FRAÇÕES C E D), GARAGEM (FRAÇÃO B) E ARRUMOS (FRAÇÃO A)	RUA DAS AMOREIRAS, N.º 27 TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de legalização.



aBEIRAr
PARCERIA DE CIÊNCIA CIDADÃ PARA A VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

2022/2023

Covilhã | 26.11.22
Do alto da Serra para o bule de chá: a ciência das mezinhas

Programa:

- **09h30** | Na Rota do Chá - caminhada, 7 kms.
📍 Memória da Expedição da Sociedade de Geografia à Serra da Estrela, Penhas da Saúde.
- **16h00** | Do alto da Serra para o bule de chá - conversa informal, exposição, degustação de chás.
📍 Biblioteca Municipal da Covilhã.
- **16h00** | Chá em família - oficinas de ciência e de criatividade com plantas para famílias.
📍 Biblioteca Municipal da Covilhã.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.